



Painel: Novo Marco Regulatório Plant Based

FISA (Food Ingredients South America)

São Paulo 09/08/2022



Como o Café inovou o Mundo

- O café sofreu, durante séculos, a proibição de autoridades:
- Os muçulmanos (sua terra natal) fecharam as cafeterias com base nas leis islâmicas.
- Império Otomano proibiu a bebida e criou penas para quem consumisse café.
- Na Europa, a "nova bebida" incomodou produtores das bebidas tradicionais como cerveja, vinho e chá.
- Pedido ao papa Clemente VIII, em 1615, que declarasse que o cafezinho era a bebida do demônio,
- Na Inglaterra, com a massiva adesão do público jovem, foi apelidado pejorativamente de "álcool juvenil".
- Na Prússia acarretou um manifesto Real para declarar oficialmente que o café era inferior à cerveja local
- A Suécia proibiu o café por 5 vezes, sendo uma delas em que o governo baniu todos os equipamentos de produção da bebida, e pires e xícaras foram confiscados.



Quanto teria perdido o Brasil sem esta inovação mundial?





A problemática da denominação

O case da GUERRA DA MARGARINA

- Criada na França, a introdução da margarina ao mercado da América do Norte dominado pela manteiga foi traumática para os fazendeiros e deu origem à guerra comercial.
- Mesmo com denominação própria, diversos estados atendendo o lobby de produtores de lácteos, instituíram altas taxas sobre a margarina, proibiram seu comércio ou condicionaram a comercialização a não aplicação do corante amarelo, a fim de reforçar o seu aspecto artificial e dificultar a comparação com a manteiga (houve casos de obrigatoriedade do uso de coloração rosa na margarina!).
- No Canadá, de 1886 a 1948, uma lei nacional proibia toda e qualquer margarina.
- No processo, muitas indústrias de margarina fecharam as portas ou abortaram investimentos.
- No entanto, com demanda populacional por produtos de baixo custo e choques de oferta de manteiga, as sanções foram caindo e os fabricantes de margarina puderam dar ao seu produto a aparência da manteiga. Os governos tiveram que rever suas normas: a última lei restringindo a comercialização de margarina caiu em 1967 nos EUA.
- A manteiga não acabou!



Então...a denominação é realmente o problema?



O que torna um produto plant based?

ESTES PRODUTOS SÃO PLANT BASED?

Margarina



Farinha de mandioca



Bebida à base de soja



E ESTES?



Hambúrguer de vegetais



Queijo vegano



Leite de amêndoas



Qual a diferença entre eles?



O que torna um produto plant based?

O enquadramento como plant based vem da sua denominação

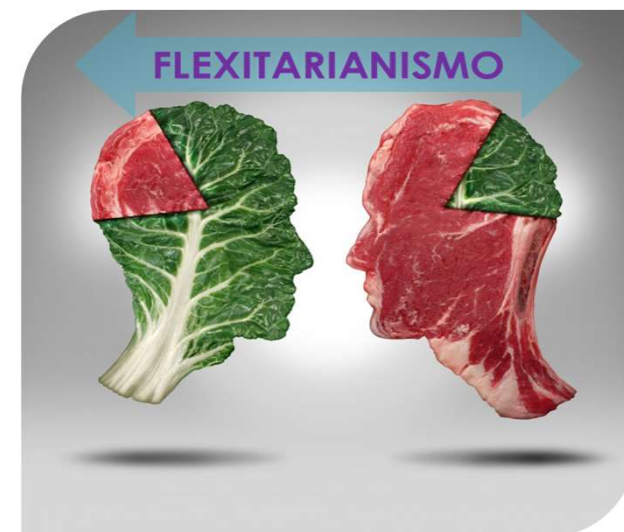
- Utilizam uma referência à alguma denominação de um produto de origem animal

PORQUE...

- Mimetizam as características sensoriais de algum Produto de Origem Animal regulamentado pelo MAPA!

MAS...

- Não se confundem com produtos veganos, que têm exigências próprias.





O que torna um produto plant based?

Ausência de qualquer quantidade de matéria prima de origem animal

Embora...

Podem admitir ingredientes obtidos através de biotecnologia

Status Atual:

Não são Produtos sujeitos ao RIISPOA

Por outro lado...

Não possuem legislação específica que os regule.



**LIMBO
NORMATIVO**

Então, como definimos estes produtos?

Mapa Estratégico MAPA (2020 - 2027)

Missão

Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira.

Visão de Futuro

Ser reconhecido pela inovação, agilidade e qualidade na implementação de políticas públicas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias.

Valores

Responsabilidade Transparência
Comprometimento
Excelência Proatividade
Ética Integração
Foco dos Públicos-alvo

Aumentar a competitividade dos produtos da agropecuária brasileira no mercado interno e externo.

Impulsionar o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Assegurar o abastecimento e acesso da população brasileira a alimentos e outros produtos de qualidade, diversificados e seguros ao consumo.

Resultados para Sociedade



Foco:



- **consumidor,**
- **agricultor,**
- **segurança**
- **desenvolvimento,**
- **sustentabilidade.**

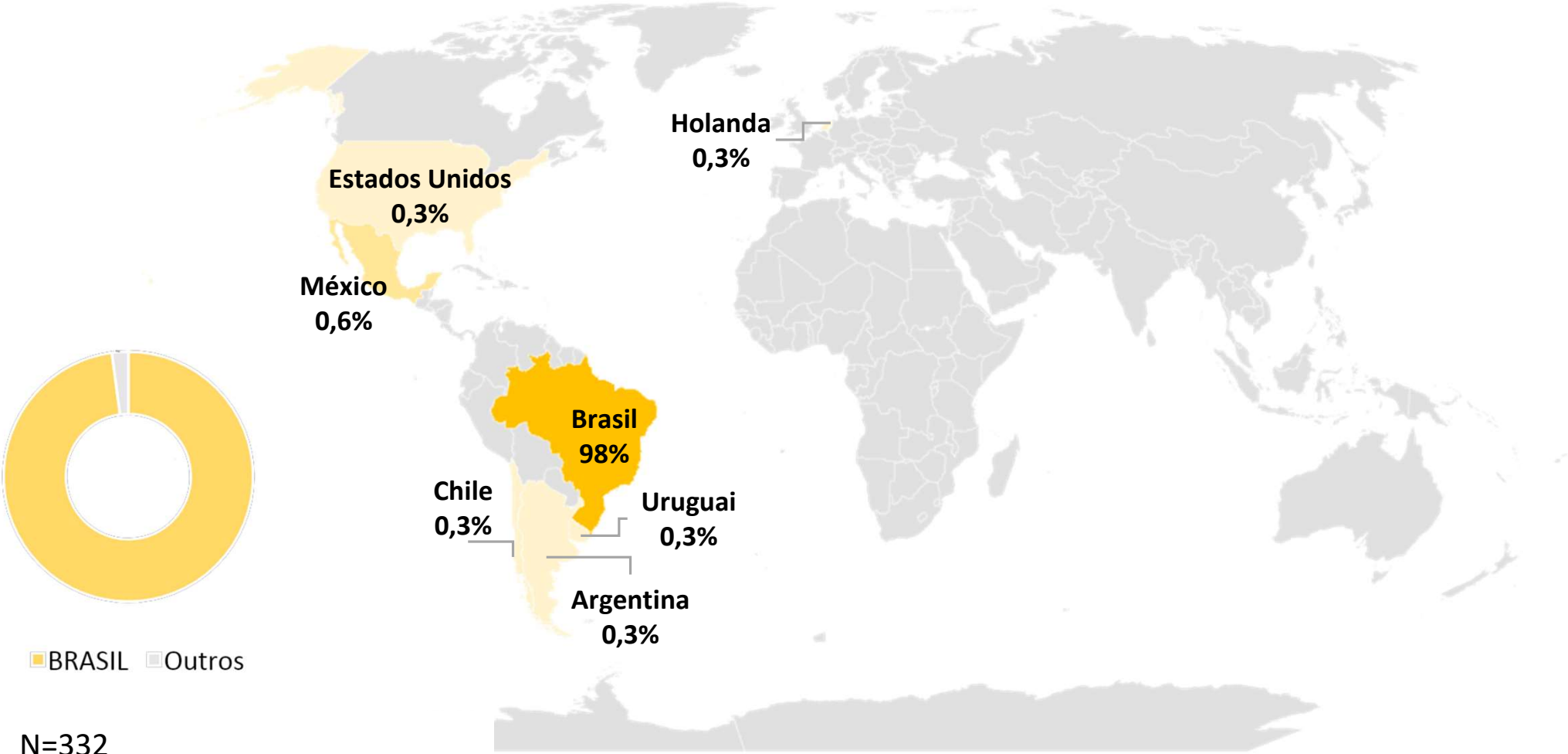




TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS - PRODUTOS *PLANT BASED*

Portaria nº 327/2021

PAÍS DE RESIDÊNCIA



BRASIL Outros

N=332

Em sua opinião, quais seriam os requisitos regulatórios necessários para sua comercialização:

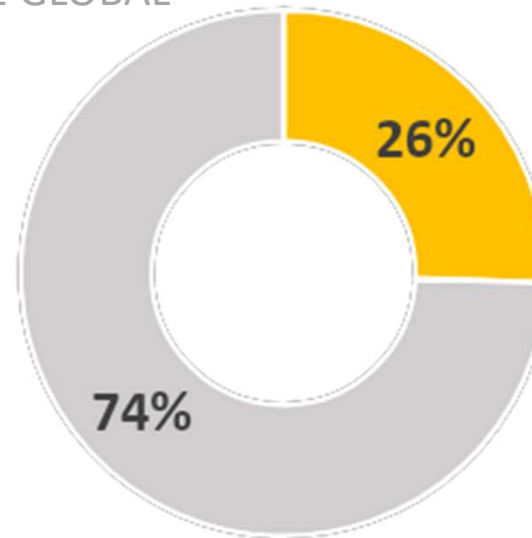
ANÁLISE GLOBAL



N=332

Em sua opinião, nas condições atuais do mercado, prevalece um regime de concorrência leal na produção e comercialização destes produtos com os produtos de origem animal?

ANÁLISE GLOBAL



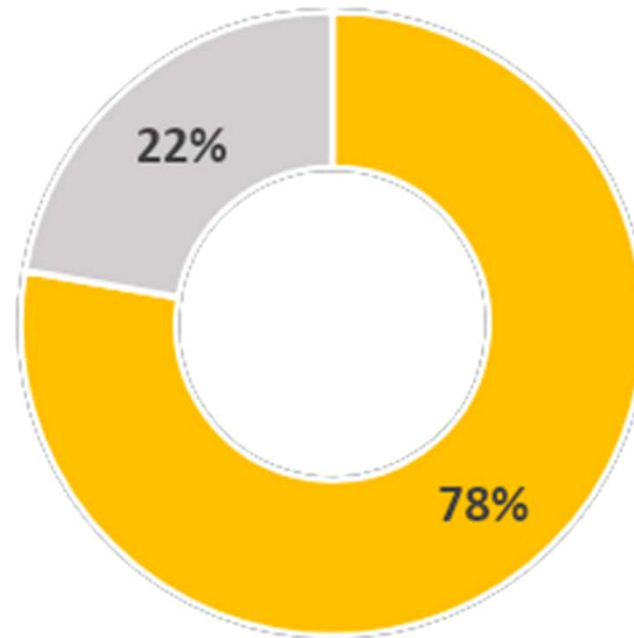
12

■ SIM ■ NÃO

N=332

Em sua opinião, se não houver regulamentação, haverá algum possível prejuízo para o consumidor?

ANÁLISE GLOBAL



13

■ SIM ■ NÃO

N=332



Opções regulatórias

Não agir

Riscos:

- Agravamento da práticas empresariais predatórias
- Concorrência desleal
- Demandas crescente de consumidores por uniformidade
- ...

Regulação Proibitiva

Riscos:

- Esforço do setor afetado em burlar norma
- Judicialização
- Inibição a investimentos
- ...



Conceituação - Proposta DIPOV/MAPA

“Plant based” → produto análogo de base vegetal

Produto destinado a uso alimentício, que se utiliza de termos ou alusões a produtos de origem animal regulamentados e não possui em sua composição matéria prima de origem animal

Como estabelecer um controle para estes produtos?



Proposta regulatória

Regulação positiva para nortear o segmento

Quais objetivos?

- Segurança dos produtos alimentícios
- Informação clara e inequívoca ao consumidor
- Delimitações para concorrência leal
- Fixação de competência e conciliação de interesses dos segmentos afetados



Como acompanhar o segmento?

Segurança do alimento

- Estabelecimentos já são registrados
 - Bebidas (MAPA)
 - Vegetais (MAPA e ANVISA)
- Já são garantidos BPF nestes estabelecimentos
- Novos ingredientes (ANVISA)
- Aditivos (ANVISA)



Proposta regulatória

Informação clara e inequívoca ao consumidor

- Frases de advertência
- Selo de identificação
- Categorização única para produtos similares
- Cadastro prévio, automático e simplificado dos produtos



Proposta regulatória

Concorrência leal

- Limites para uso de terminologia
- Não depreciar o produto tradicional
- Regras similares para uso de imagens
- Segurança jurídica para inovação e coibição de excessos mercadológicos



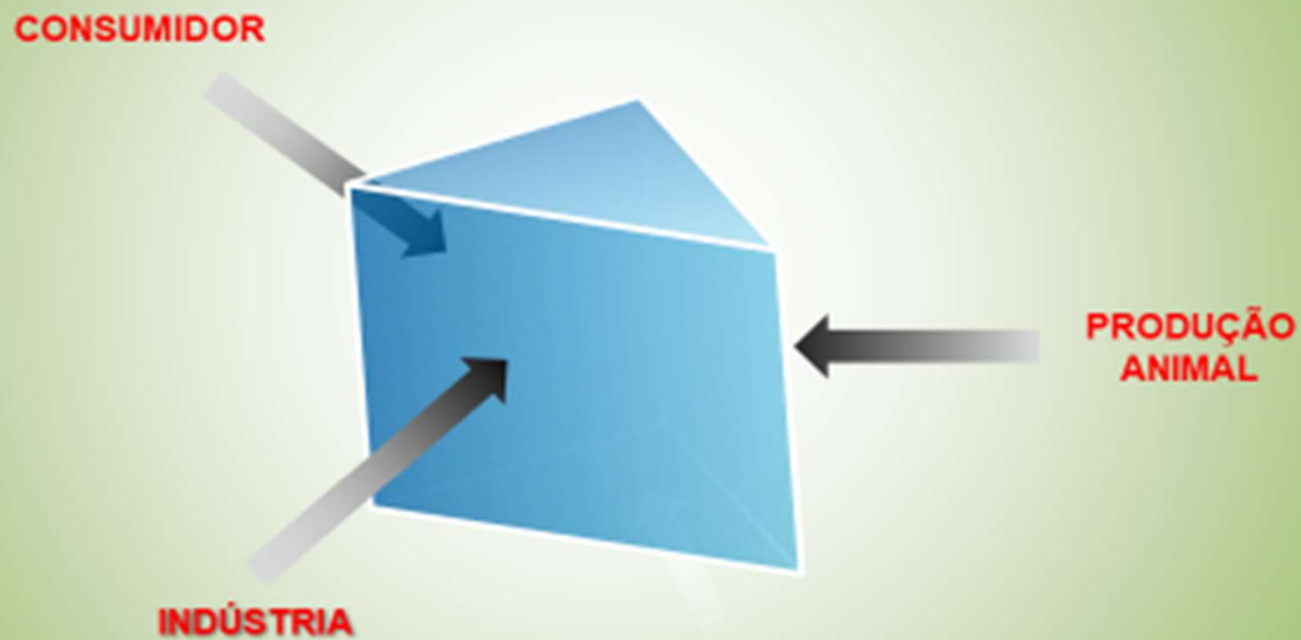
Proposta regulatória

Fixação de competência e conciliação de interesses

- Regulação mínima para um segmento emergente sem intervenção direta no outro segmento já consolidado, propiciando balizas ao primeiro e segurança ao segundo
- Fixação de conceituação normativa sob a égide da Defesa Agropecuária, sobre a qual poderão ser agregadas outras normas posteriormente
- Cadastro do universo de agentes que atuam no mercado
- Diretrizes para política de desenvolvimento de cadeias agropecuárias ligadas às proteínas
- Sedimentação da base regulatória, segundo a qual, os Produtos Plant based não são substitutos, mas complementares (política pública da coexistência não-guerra de parte a parte)



O PROBLEMA REGULATÓRIO



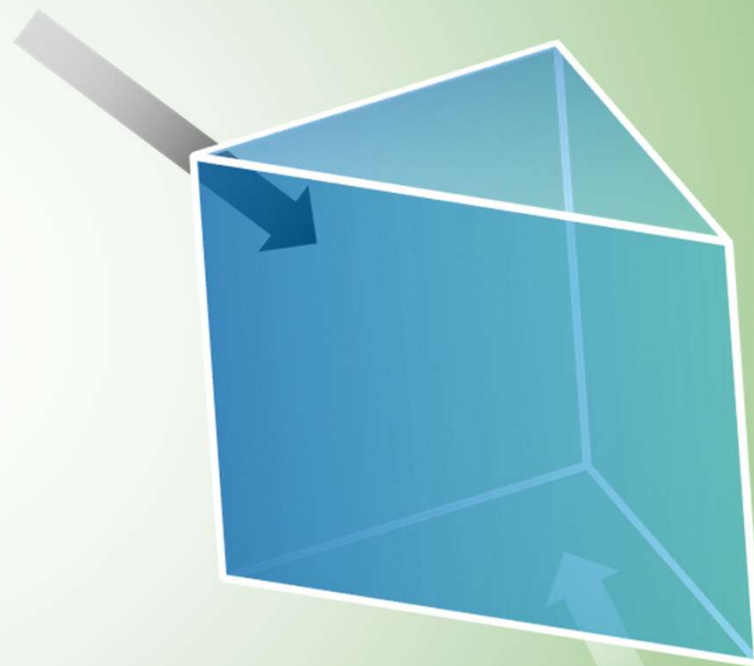
A regulação é necessária?



O PROBLEMA REGULATÓRIO

CONSUMIDOR

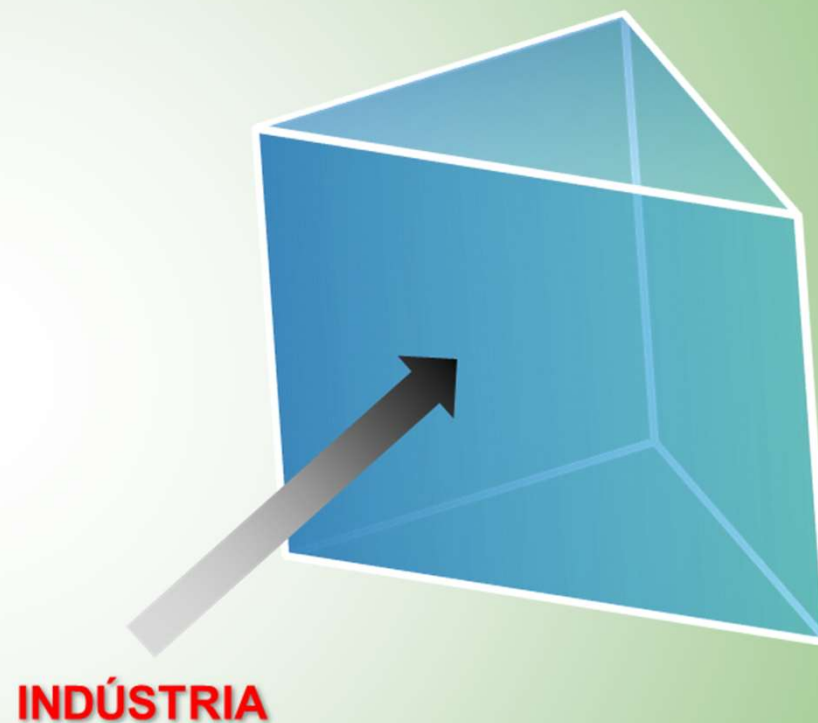
- Há dúvida sobre a natureza não-animal?
- Referência análoga possibilita a expectativa de escolha?
- Sem uma categorização é possível exercer a escolha?
- É adequado simplesmente coibir uma opção quando há demanda de consumo?
- Como se distinguir produtos plant based de produtos veganos/vegetarianos?





O PROBLEMA REGULATÓRIO

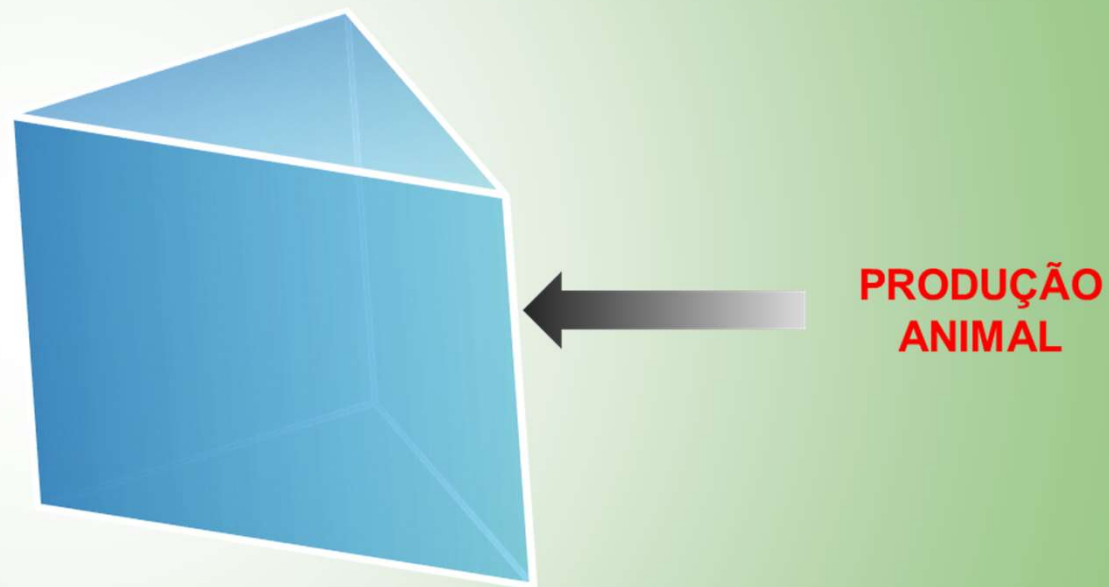
- ❑ Como inovar para atender aos anseios de uma classe emergente de clientes?
- ❑ Há previsibilidade e segurança jurídica na situação atual para investir?
- ❑ Como conciliar a produção sob mesmas plantas industriais de produtos com situações regulatórias distintas?
- ❑ Como existir concorrência leal sem parâmetros mínimos?





O PROBLEMA REGULATÓRIO

- ❑ Como enquadrar tais produtos, visto que o RIISPOA fica adstrito a produtos de origem Animal?
- ❑ Como resguardar a identidade de produtos clássicos regulamentados?
- ❑ Como se proteger de comparações depreciativas sobre a produção animal?





Alternativas às Proteínas Animais

É só o começo?





E o Brasil?

Agronegócio avançado: potencial para tornar-se grande elaborador de produtos e também fornecedor de matérias primas protéicas vegetais, com desenvolvimento de novas cadeias agropecuárias

Parque industrial instalado: expertise e capacidade de processar proteínas de origem animal e vegetal, com cadeias já estabelecidas

Canais de exportação firmados: potencial de tornar-se plataforma de exportação

Instituições de pesquisa com expertise para P&D

Potencial mercado interno consumidor



Como o Brasil pode se preparar?

UM PRIMEIRO PASSO...





O roteiro não inovador da Inovação

Há correlação histórica positiva entre inovação e resistência a estas tecnologias disruptivas: É longa a lista de tecnologias inovadoras que enfrentaram resistência Ex. Equipamentos de mecanização agrícola; produção agrícola de álcool, OGMs, música digital, Uber, café, margarina...



OBRIGADO!

Hugo Caruso
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Coordenador Geral de Qualidade Vegetal
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal –
DIPOV
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA